

A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA INTERNA DO IFB PARA A GESTÃO DO CAMPUS BRASÍLIA

Thalita Benicio Mota¹
Bibiani Borges Dias²

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo explicar a importância das informações disponibilizadas pela Auditoria Interna do IFB (Instituto Federal de Brasília) para a gestão do Campus Brasília em 2021, 2022 e 2023. É importante ressaltar que a Auditoria interna consiste em um procedimento ideal para proteção contra fraudes nas Autarquias Públicas visando a transparência no setor público. Adotou-se a pesquisa de natureza aplicada e com abordagem qualitativa, porque, esse estudo buscou interpretar cada fenômeno da Auditoria interna. Essa pesquisa trata-se de um estudo de caso, pois foi feita uma análise de dados e informações do IFB - Campus Brasília. Dessa forma, esse trabalho aborda uma pesquisa explicativa. Os resultados coletados no PAINT (Plano Anual de Auditoria Interna) e no RAINIT (Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna) nos anos de 2021, 2022 e 2023 evidenciaram a importância da Auditoria Interna do IFB para a gestão do Campus Brasília. O resultado alcançado por essa pesquisa foi que a auditoria do IFB se destina a toda a sociedade, como instrumento de asseguarção de que os interesses do cidadão, estão em boas mãos, gerenciados pelos agentes públicos. Essas informações são importantes pois, elas podem aumentar o desempenho da Administração, a qualidade das entregas à sociedade e assegurar a eficiente aplicação dos recursos públicos.

Palavras-chave: Auditoria Interna. Campus Brasília. IFB.

ABSTRACT

The present study aims to explain the importance of the information made available by the Internal Audit of the IFB (Federal Institute of Brasília) for the management of the Brasília Campus in 2021, 2022 and 2023. It is important to highlight that the Internal Audit consists of an ideal procedure for protecting against fraud in Public Authorities, aiming for transparency in the public sector. Applied research with a qualitative approach was adopted, because this study sought to interpret each Internal Audit phenomenon. This research is a case study, as an analysis of data and information from the IFB - Campus Brasília was carried out. Thus, this work addresses explanatory research. The results collected in the PAINT (Annual Internal Audit Plan) and the RAINIT (Annual Report of Internal Audit Activities) in the years 2021, 2022 and 2023 highlighted the importance of the IFB Internal Audit for the management of the Brasília Campus. The result achieved by this research was that the IFB audit is intended for the entire society, as an instrument to ensure that the

¹ Graduanda do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Brasília / Campus Brasília. E-mail: thalita.mota@ifb.edu.br

² Orientadora e Professora de Auditoria Pública do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Brasília / Campus Brasília. E-mail: bibiani.dias@ifb.edu.br

interests of citizens are in good hands, managed by public agents. This information is important because it can increase the performance of the Administration, the quality of deliveries to society and ensure the efficient application of public resources.

Keywords: Internal Audit. Brasília Campus. IFB.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta a importância da Auditoria Interna (AUDIN) do IFB para a gestão do Campus Brasília. Essa pesquisa trata de uma análise específica do Campus Brasília. Nessa perspectiva, o Instituto Federal de Brasília é uma Autarquia que foi criada pela Lei nº 11.892 em 29 de dezembro de 2008, constituindo-se em uma instituição pública que oferece Educação Profissional gratuita.

Na visão de Sousa (2016, p. 9): “a Auditoria Interna tem um papel indispensável nas organizações, na medida em que visa a proteção do patrimônio da empresa, abrangendo todas as suas atividades e áreas organizacionais”.

Conforme o *site* oficial do IFB: “A Auditoria Interna tem por finalidade examinar, assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão do IFB, bem como comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos”.

Para Duarte (2017, p. 23): “A auditoria interna tem evoluído ao longo do tempo devido não só às novas exigências por parte da sociedade e dos mercados, mas também aos diversos riscos a que as organizações estão sujeitas”.

De acordo com o *site* do TCU (2021): “menos de 2% dos órgãos públicos do Brasil possuem um sistema de proteção adequado contra fraudes e corrupção”. Diante disso, pode-se questionar: Qual é a importância das informações disponibilizadas pela Auditoria Interna – AUDIN do IFB para a gestão do Campus Brasília em 2021, 2022 e 2023?

Desse modo, esse estudo tem o objetivo geral explicar a importância das informações disponibilizadas pela AUDIN do IFB para a gestão do Campus Brasília em 2021, 2022 e 2023. Para atingir esse propósito, os objetivos específicos deste estudo são:

- Discorrer sobre a importância da auditoria interna para uma autarquia pública;
- Identificar no PAINT as áreas do Campus Brasília sujeitas de auditoria em 2021, 2022 e 2023; e

- Confrontar as informações disponibilizadas no PAINT com o RAINT referente a 2021, 2022 e 2023.

O desenvolvimento deste trabalho justifica-se para trazer uma reflexão sobre a importância da AUDIN (Auditoria Interna do IFB) para a gestão do Campus Brasília. A pesquisa é relevante para a sociedade, pois vai colaborar para a conscientização da prestação de contas e a transparência do Campus Brasília para toda a população. Inclusive, para os gestores públicos esse estudo é importante porque contribui para o desenvolvimento de novas práticas dentro da área de auditoria e gestão pública. No meio acadêmico, esse estudo viabiliza o compartilhamento de informações para futuras pesquisas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O Referencial teórico foi dividido em tópicos e subtópicos. No qual, ressalta os controles da Gestão Pública, o conceito e os tipos de Auditoria e Auditoria Interna nas entidades da Administração Indireta.

2.1 Controles da Gestão Pública

A administração pública ou nova gestão pública (*new public management*) é um modelo normativo pós burocráticos para a estruturação e a gestão da administração pública baseado em valores de eficiência, eficácia e competitividade (Freire, 2023).

Para Paula (2021a) controle: “consiste em verificar se tudo ocorreu conforme o que foi definido no programa de ação adotado, as ordens dadas e os princípios admitidos”.

No ponto de vista de Santos (1998, p. 62): “o controle integra o elenco das chamadas funções universais da administração. Na administração pública federal, o controle se divide em duas grandes categorias: o Controle Interno e o Controle Externo”.

Ao falarmos de controle interno e externo, o art. 70, *caput*, da Constituição Federal de 1988, dispõe o seguinte:

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e

renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (Brasil, 1988).

Em relação ao controle externo, o art. 71 da CF/88 dispõe que, em âmbito federal, este deverá ser atribuído ao Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), visando fiscalizar, apreciar e julgar as contas, prestar informações entre outros (Brasil, 1988).

Ademais, a Constituição Federal do Brasil, no art. 74, dispõe, em relação ao controle interno:

Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional (Brasil, 1988).

Para Santos (1998, p. 62) no âmbito do Poder Executivo, o Sistema de Controle Interno encontra-se, subdividido em dois grandes grupos: “as atividades de Auditoria, Fiscalização e Avaliação de Gestão, sob a orientação da Secretaria Federal de Controle, e as atividades de Administração Financeira e Contabilidade, sob a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional”.

Atualmente, o *site* do governo federal ressalta que: a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) é a Unidade da CGU responsável pela Auditoria Interna Governamental no Poder Executivo Federal, pela Supervisão técnica sobre o Sistema de Controle Interno (SCI) e por atividades de controladoria.

Como também, o mencionado *site* aborda também: que a Secretaria do Tesouro Nacional tem como competência: Gerenciar o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução contábil de toda a administração pública.

Paula (2021b) menciona que: “destaca-se que o controle, para ser de fato efetivo, não deve ser caracterizado como punitivo, mas sim como corretivo”.

Sem dúvida, para a gestão pública ser eficiente os gestores deverão verificar se a equipe está executando os procedimentos como planejados, caso não esteja, eles deverão orientar e corrigir os erros.

“A gestão pública busca preservar a transparência, a gestão por resultados, a participação e o controle pelo cidadão, então, as entidades públicas devem se adequar, para dar a resposta ao cidadão com o que foi planejado”(Paula, 2021c).

2.2 Auditoria

Para Steinbach (2010. p. 61) auditoria: “significa análise, exame, estudo; ouvindo e consultando. Quem exerce essa atividade é conhecido como auditor, palavra de origem latina *audire* que significa aquele que ouve, ouvidor”.

É importante ressaltar que, não existe uma definição única para auditoria, contudo, segundo as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas União (2011, p. 13), a auditoria: “pode ser definida como o exame independente e objetivo de uma situação ou condição, em confronto com um critério ou padrão preestabelecido, para que se possa opinar ou comentar a respeito para um destinatário predeterminado”.

A auditoria surgiu na Inglaterra, devido a prática contábil nas navegações marítimas da época. De acordo com Araújo (2009, p. 3):

A auditoria surgiu primeiramente na Inglaterra, pois como era a dominadora dos mares e controladora do comércio mundial, foi a primeira a possuir grandes companhias de comércio e também a primeira a criar a taxaçoão do imposto de renda, baseados nos lucros das empresas.

Conforme Attie (2006, p. 25) a auditoria: “É uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado”.

Nessa vertente, a Auditoria em uma definição mais voltada ao setor público, o Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Instrução Normativa nº 1, de 06 de abril de 2001, esclarece que:

A auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal (Brasil, 2001).

Na visão de Steinbach (2011. p. 61) a auditoria, “é uma ação fiscalizadora, em que se apontam irregularidades, truques e fraudes; uma ação de gestão, em que se analisam a produção, a produtividade e avaliam-se os resultados alcançados”.

De acordo com Ruther (2002, p. 13):

A auditoria realizada com ênfase na eficiência, eficácia e efetividade encontra-se direcionada para o objetivo pedagógico do controle, por possibilitar uma visão geral e objetiva da Administração, visando diagnosticar os pontos de potencial importância que envolvem falhas e irregularidades existentes no curso do seu processo, nos resultados e nos impactos das políticas públicas.

Quando se fala na origem da Auditoria no Brasil, não é diferente dos demais países da época das navegações marítimas. De acordo com Steinbach (2011. p. 63), “As primeiras auditorias no Brasil têm como base as expedições marítimas. Com a crescente complexidade das atividades comerciais, estas atividades, também, passam a se modificar”.

No ponto de vista de Araújo (2009, p. 4) ela: “chegou no Brasil por volta da década de 1940, pois com as companhias multinacionais que aqui começaram a se instalar, os investidores tinham de receber garantias de que seus investimentos estavam sendo verificados pelos seus auditores”.

A auditoria também precisou inovar e melhorar sua capacidade de avaliar os riscos atuais de uma organização. Por isso, foram criados vários tipos de auditoria. Para Silva (2015, p.8) afirma que: “pode ser classificada de duas formas: externa e interna.

Dessa maneira, para entendermos a importância da auditoria para a gestão pública é necessário compreender os seus principais tipos de auditoria utilizados em órgãos públicos.

2.2.1 Tipos de Auditoria

A Auditoria pode ser dividida em dois tipos: Auditoria Externa e Interna, no qual as duas são importantes para as organizações, porém, têm conceitos e procedimentos diferentes. Para Crepaldi (2011, p. 38) Auditoria Externa constitui:

O conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão do parecer sobre a adequação com que estes representam a posição

patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do Patrimônio Líquido a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado da entidade auditada consoante as normas brasileiras de contabilidade.

Como também, este tipo de trabalho é feito quando a instituição contrata um serviço de auditoria especializado. Franco (1982, p. 174) relata que, “é realizada por profissional liberal, auditor independente, sem vínculo de empregado com a entidade auditada, e que poderá ser contratado para auditoria permanente ou eventual”.

Já a Auditoria interna tem um procedimento diferente, pois sua atividade é realizada dentro da organização. As Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) TI 01, de 21 de novembro de 2003, conceituam a Auditoria Interna como:

A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos (Brasil, 2003).

É realizada por um funcionário que tenha vínculo empregatício com a instituição. Silva (2015, p. 10) exemplifica que a auditoria interna é realizada: “dentro da empresa, esta auditoria examina as atividades mais detalhadamente, verifica o andamento de cada processo, departamento ou setor”.

Há outras classificações de auditorias no setor público, como as operacionais, regularidade e governamental. De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU):

As técnicas de análises de problemas são mais usadas em auditorias operacionais, em especial nos trabalhos com orientação a problemas. Não obstante, podem ser usadas, também, em outros tipos de auditoria e em outros instrumentos de fiscalização, como em levantamentos (Brasil, 2013).

Segundo as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores - ISSAI, a auditoria operacional:

Foca em determinar se intervenções, programas e instituições estão operando em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e efetividade, bem como se há espaço para aperfeiçoamento. O desempenho é examinado segundo critérios adequados, e as causas de desvios desses critérios ou outros problemas são analisados. O objetivo é responder a questões-chave de auditoria e apresentar recomendações para aperfeiçoamento (ISSAI, 2013).

Segundo as Normas de Auditoria do TCU (2011) apontam a seguinte definição para as auditorias de regularidade:

São aquelas que têm por objetivo a análise quanto à legalidade e à legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do TCU, no que diz respeito aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais. As auditorias de regularidade abrangem as auditorias de conformidade e as auditorias contábeis (Brasil, 2011).

O *site* da Controladoria-Geral da União (CGU) aponta que a auditoria interna governamental: “é uma atividade permanente, independente e objetiva que auxilia as organizações públicas a atingirem seus objetivos”.

Além disso, o mencionado *site* ressalta que as atividades de auditoria são feitas pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), “é a unidade da CGU responsável pela Auditoria Interna Governamental no Poder Executivo Federal, pela Supervisão Técnica sobre o Sistema de Controle Interno (SCI) e por atividades de controladoria”.

Para Steinbach (2011, p. 17), “Os serviços públicos precisam de sistemas mais efetivos, tanto na operação de suas atividades como no controle, gerando benefícios incalculáveis para cada cidadão”. Permitindo a participação do cidadão e a transparência nos órgãos públicos.

Assim, no setor público a Auditoria tem uma relação efetiva na prestação de contas e de serviços aos cidadãos e outros beneficiários. Segundo as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), esclarece que:

A Auditoria no setor público é essencial, pois, fornece aos órgãos legislativos e de controle, bem como aos responsáveis pela governança e ao público em geral, informações e avaliações independentes e objetivas acerca da gestão e do desempenho de políticas, programas e operações governamentais (ISSAI, 2013).

Com base nos argumentos anteriores, é necessário compreender um pouco mais sobre Auditoria Interna nas Entidades da Administração Indireta.

2.2.2 A Auditoria Interna nas Entidades da Administração Indireta

Para Azevedo (2022, p. 15), “a Auditoria interna tem como objetivo apoiar, auxiliar e orientar a administração da organização, detectando falhas, fraudes e erros, indicando soluções para prevenção e combate aos mesmos”.

Santos (2008, p. 6) afirma que:

O surgimento da administração indireta está historicamente vinculado ao princípio da especialização e à noção de descentralização administrativa, que se opera quando as competências são transferidas de uma para outra pessoa jurídica, ou seja, do seio da administração direta para entidades com personalidade jurídica própria, àquela vinculadas, geralmente com o propósito de conferir a essas entidades condições de atuação que lhes permitam atuar com mais agilidade e obter melhores resultados.

A Auditoria Interna é essencial na Administração Indireta. Marçola alude que: “Ante um universo de recursos e demandas públicas, a auditoria interna mostra-se como parceira do administrador público na consecução dos objetivos de sua gestão” (2011, p. 78).

Para Mattos (2017, p. 30) “o trabalho do auditor interno deve transmitir confiança para alta administração, pois eles são os olhos e os ouvidos da alta cúpula da empresa em meio aos processos”.

Segundo a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework - IPPF*) (2019, p. 4): “Os auditores internos devem estar alertas às mudanças e considerar devidamente as características únicas e o cenário de riscos do contexto do setor público, pois podem afetar a continuidade do trabalho da atividade de auditoria interna”. Como aponta o *IPPF*:

Em primeiro lugar, os auditores internos do setor público devem considerar o mandato do setor público de servir o bem público e defender os princípios da boa governança: (1) prestação de contas sobre os fundos coletados do público e (2) eficiência, eficácia e equidade na entrega de bens e serviços públicos. Transparência e integridade na governança apoiam esses princípios éticos dos sistemas políticos democráticos. Normalmente, existem leis e regulamentos para garantir que esses princípios sejam cumpridos em todo o desenvolvimento e implantação de políticas, o que significa que a conformidade é uma preocupação sempre presente para as organizações do setor público (IPPF, 2019).

A Norma Legal para as Entidades da Administração Pública Indireta é o Decreto nº 4.440, de 25 de dezembro de 2002, no art.14, dispõe, em relação a auditoria interna:

As entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de

recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle (Brasil, 2002).

O mencionado decreto, no art.15, dispõe, em relação às unidades da auditoria interna:

As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição (Brasil, 2002).

De acordo com o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Art. 4, a Administração Indireta, compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria são: Autarquias; Empresas Públicas; Sociedades de Economia Mista; Fundações Públicas.

O Art. 5º para os fins desta lei, considera-se:

I - **Autarquia**: É o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

II - **Empresa Pública**: É a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criado por lei para a exploração de atividade econômica que o Governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito.

III - **Sociedade de Economia Mista**: É a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria, à União ou a entidade da Administração Indireta.

IV - **Fundação Pública**: É a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgãos ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos da União e de outras fontes (Brasil, 1967).

Nas palavras de Neto (2023, p. 84) “As autarquias nascem com o único propósito de prestar um serviço público específico de forma mais eficiente e racional, como forma de descentralização administrativa por serviços ou funcional”.

Sendo assim, as autarquias públicas são de grande importância para prestar serviços aos cidadãos. Na visão de Neto (2023, p. 84) “ as autarquias nascem

diretamente da lei, só podem ser extintas por outra lei, não se admitindo, por respeito ao princípio da legalidade, a extinção de autarquias por nenhum outro instrumento infralegal”. Lima (2014, p. 10) afirma que:

Auditoria Interna surge como um importante alavanca de apoio à gestão, facultando análises, informações e recomendações inerentes às atividades avaliadas, através da realização de um controle eficaz. Para isso, o auditor interno deve identificar os pontos fracos, determinar as causas, avaliar as consequências e procurar uma solução adequada aos obstáculos que surjam no caminho, convencendo a Administração a tomar medidas com vista à consecução dos objetivos previamente definidos.

A Auditoria interna consiste em um procedimento ideal para proteção contra fraudes nas Autarquias Públicas visando a transparência no setor público. Marçola (2011, p. 84) relata que ela “é um mecanismo de controle fundamental na administração pública, que zela pelo funcionamento da organização, tendo ainda um importante papel conselheiro de boas práticas de gestão para o administrador público”.

Desse modo, é possível ver a importância da auditoria interna nas entidades públicas, pois ela garante a eficiência nos processos, a fiscalização, o monitoramento e contribui para a gestão segura das Autarquias Públicas. Para Azevedo (2022) a decisão consiste em uma das mais complexas atividades que um gestor possui, tendo em vista que, em grande parte, as decisões que são deliberadas passam a atender finalidades distintas, sendo esse processo decisório fundamentalmente essencial e preciso para que haja um bom controle, planejamento e organização.

3 METODOLOGIA

O presente estudo aborda a importância da Auditoria Interna na gestão do Campus Brasília. Nesta sessão, demonstra quais os métodos utilizados para a realização da pesquisa, a caracterização de pesquisa e da organização pesquisada, e a coleta de dados.

3.1 Caracterização de pesquisa

Pode-se observar que, após a definição do tema para a realização do estudo, adotou-se a pesquisa de natureza aplicada e com abordagem qualitativa. A pesquisa aplicada é dedicada à geração de conhecimento para solução de problemas específicos, é dirigida à busca da verdade para determinada aplicação prática em situação particular (Nascimento, 2016a).

Já a abordagem escolhida é a qualitativa, porque, esse estudo buscou interpretar cada fenômeno da Auditoria interna. E a sua definição é baseada na interpretação dos fenômenos observados e no significado que carregam, ou no significado atribuído pelo pesquisador, dada a realidade em que os fenômenos estão inseridos (Nascimento, 2016b).

O presente estudo aborda uma pesquisa explicativa, que é um método experimental de pesquisa. E são dotadas de complexidade, servindo para identificar atributos ou fatores que determinam a ocorrência de fenômenos. Pois, o estudo explica conceitos bem complexos (Nascimento, 2016c).

Essa pesquisa trata-se de um estudo de caso, pois foi feita uma análise de dados e informações do IFB - Campus Brasília. Para Gil (1991), o estudo de caso é a análise de uma situação ou fenômeno em um determinado universo e possibilita a compreensão dos mesmos. Em outras palavras, o estudo de caso permite o estabelecimento de bases para uma investigação posterior, mais sistêmica e precisa.

3.2 Caracterização da organização pesquisada

O Instituto Federal de Brasília é uma autarquia que foi criada por meio da Lei nº 11.892, em 29 de dezembro de 2008, passando a compor a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, constituindo-se em uma instituição pública que oferece Educação Profissional gratuita (IFB, 2024).

Aliás, o Instituto Federal de Brasília é uma instituição pública que oferece cursos e programas para qualificação profissional e tecnológica no Distrito Federal.

Como aponta o *site* do IFB, é composto por uma Reitoria e 10 *campi* distribuídos pelo Distrito Federal: Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga.

A figura abaixo mostra o Instituto Federal de Brasília - Campus Brasília:



Fonte: Foto tirada pela autora no IFB - Campus Brasília.

O IFB possui sua missão, visão e seus valores que são:

Missão: Transformar vidas por meio da Educação Profissional e Tecnológica, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral, a sustentabilidade, a inclusão e o respeito aos direitos humanos.

Visão: Ser referência como uma instituição inclusiva e inovadora em práticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão, pautada nos valores do IFB e nas demandas da sociedade.

Valores: Ética, integridade e transparência; Gestão democrática e participativa; Inclusão; Inovação; Respeito; equidade; Sustentabilidade; Vocação Pública (IFB, 2024).

De acordo com o *site* oficial: “A Auditoria Interna tem por finalidade examinar, assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão do IFB”. Seus objetivos são:

I — a regularidade da administração orçamentária, financeira e patrimonial do IFB;

II — a adequação e a regularidade das contas, bem como a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e economicidade;

III — a racionalização e a execução das receitas e despesas, de forma a garantir a aplicação regular e a utilização racional dos recursos e bens disponíveis;

IV — os subsídios necessários aos órgãos responsáveis pelas ações de administração, planejamento, orçamento e programação financeira do IFB, de forma a possibilitar-lhes o progressivo aperfeiçoamento das atividades;

V — o cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, financeiros e patrimoniais do IFB;

VI — a racionalização progressiva dos procedimentos administrativos, contábeis, financeiros e patrimoniais do IFB (IFB, 2024).

3.3 Coleta dos dados

Os dados do estudo foram extraídos das informações disponibilizadas no Portal do IFB, na *internet*, na aba Acesso à Informação, *link* Auditorias, seção Auditorias Internas e documentos PAINT E RAINTE de 2021, 2022 e 2023, confrontando as informações relacionadas ao Campus Brasília. Foi acessado em 8 de janeiro de 2025 o canal da Ouvidoria do IFB, no *site* <https://falabr.cgu.gov.br> e fazendo um pedido de acesso à informação-LAI sobre: Qual é a importância das informações disponibilizadas pela Auditoria interna (AUDIN) para a gestão do Campus Brasília em 2021, 2022 e 2023? (ANEXO A). É importante destacar que a resposta do e-sic ocorreu em 22 de janeiro de 2025 (ANEXO B).

4 RESULTADOS E ANÁLISE

Neste estudo para coleta de dados, foi utilizado o canal da Ouvidoria do IFB, acessando o *site* <https://falabr.cgu.gov.br> e fazendo um pedido de acesso à informação-LAI sobre: Qual é a importância das informações disponibilizadas pela Auditoria interna (AUDIN) para a gestão do Campus Brasília em 2021, 2022 e 2023?

Foram obtidas as respostas por parte da gestão do Campus Brasília:

A auditoria é uma atividade que se aperfeiçoa na interação coletiva, no debate saudável de ideias, na troca sincera de experiências, na partilha cordial de pontos de vista. Nada disso, entretanto, faria sentido se não tivéssemos a oportunidade de conviver com os gestores públicos, com quem dialogamos, estudamos, avaliamos e evoluímos. A auditoria do IFB se destina a toda a sociedade, como instrumento de assecuração de que os interesses do cidadão, estão em boas mãos, gerenciados pelos agentes públicos. Assim, a auditoria do IFB desempenha duplo papel: instrumentalizar a prestação de contas e aprimorar a gestão pública. Instrumentaliza ao proporcionar informação relevante e confiável e aprimora a gestão ao propor soluções a partir desses diagnósticos, fornecendo, assim, a realimentação dos processos e o amadurecimento da governança. (...) Os exemplos de recomendações para o campus Brasília, (...), demonstra a importância e o potencial das informações disponibilizadas pela Audin. Essas informações podem aumentar o desempenho da Administração, a qualidade das entregas à sociedade e assegurar a eficiente aplicação dos recursos públicos (IFB, 2025).³

³ Trecho retirado da resposta recebida via e-sic, encaminhado pelo IFB na data 22 de janeiro de 2025.

Azevedo (2022) reafirma que a auditoria interna é uma ferramenta importante de gestão nas organizações. A qualidade dessas decisões está relacionada à qualidade do sistema de controle interno, pois, o controle interno é responsável por subsidiar a administração com informações relevantes, fidedignas e tempestivas, a fim de que os resultados planejados pela organização sejam alcançados.

De acordo com Vieira e Costa (2016), o auditor interno deve saber sobre o tipo de gestão que a empresa costuma desempenhar, fazendo com que a equipe gestora possua os conhecimentos necessários e utilizáveis para alcançar a finalidade pretendida, de maneira que através de tais dados a decisão que foi tomada faça com a gestão seja mais eficiente.

4.1 Identificar no PAINT as áreas do Campus Brasília sujeitas de auditoria em 2021, 2022 e 2023

É importante salientar que, nos anos de 2021, 2022 e 2023, o PAINT elaborou um planejamento estratégico voltado para as principais áreas de gestão do Campus Brasília do IFB. Essas auditorias visaram garantir as melhorias da gestão com as normas e regulamentações internas, além de promover a eficiência na utilização de recursos públicos.

Dessa maneira, a área predominantemente auditada foi Gestão de Pessoas, identificadas no PAINT quanto à gestão do Campus Brasília, foram repetidas no ano de 2021, 2022 e 2023, conforme identificado no Quadro 1.

Quadro 1 – Áreas do Campus Brasília identificadas no PAINT sujeitas a auditoria

ANO	PAINT
2021	Verificação do Índice de Execução do Orçamento do NAPNE – Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.
	Gestão de Pessoas - Verificação do controle de assiduidade dos servidores técnico administrativos e docentes do IFB durante a Pandemia do Covid-19.
	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna – Audin.
2022	Auditoria de Gestão Administrativa - Gestão e Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos.
	Auditoria de Gestão de Pessoas – Frequência dos Servidores Técnicos Administrativos.
	Auditoria de Programas e Projetos de Assistência Estudantil.
2023	Auditoria de Gestão de Pessoas – Contratação de Professores Substitutos.
	Auditoria de Gestão de Ensino - Combate à Evasão Escolar.
	Auditoria de Programa de Gestão (PGD).

Fonte: Desenvolvido pela autora.

Sá (2002) afirma que, as vantagens geradas através do serviço de auditoria interno é proporcionar uma fiscalização do setor de forma geral e complexa, assegurando às partes contábilísticas e de contratos.

Conforme resposta da gestão do Campus Brasília:

“A Auditoria Interna do IFB – Audin todo ano elabora o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT que tem como objetivo apresentar as propostas das ações prioritárias realizadas pela Auditoria Interna do IFB a serem realizadas” (IFB, 2025).⁴

Para Azevedo (2022) a auditoria interna consiste no processo de revisão funcional de controle interno, visando à proteção do ativo das organizações. Esses processos podem evitar falhas e grandes problemas.

4.2 Confrontar as informações disponibilizadas no PAINT com o RAINT referente a 2021, 2022 e 2023

O Quadro 2 visa confrontar as informações disponibilizadas no PAINT, documento referente ao planejamento anual da auditoria interna, com o RAINT, relato dos resultados obtidos pela auditoria, referente a 2021, 2022 e 2023.

Quadro 2 – Informações disponibilizadas no PAINT com o RAINT referente a 2021, 2022 e 2023

ANO	PAINT	RAINT
	Áreas planejadas para auditorias:	Situação:
2021	Verificação do Índice de Execução do Orçamento do NAPNE – Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.	Parcialmente atendida. Local auditado: Todos os Campi e Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PREX.
	Gestão de Pessoas - Verificação do controle de assiduidade dos servidores técnico administrativos e docentes do IFB durante a Pandemia do Covid-19.	Parcialmente atendida. Local auditado: Todos os Campi e Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PREX.
	Gestão Operacional – Acompanhamento da Execução dos Contratos de prestação de Serviços contínuos.	Atendida. Local auditado: Todas as unidades do IFB.

⁴ Trecho retirado da resposta recebida via e-sic, encaminhado pelo IFB na data 22 de janeiro de 2025.

	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna – Audin.	Atendida. Local auditado: Todas as unidades do IFB que haja recomendações pendentes de implementação.
2022	Auditoria de Programas e Projetos de Assistência Estudantil.	Atendida. Local auditado: Coordenação de Assistência estudantil dos Campi do IFB e a PREN.
	Auditoria de Gestão Administrativa - Gestão e Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos.	Atendida. Local auditado: Pró-Reitoria de Administração e os campi: Brasília; Ceilândia e Estrutural.
	Auditoria de Gestão de Pessoas – Frequência dos Servidores Técnicos Administrativos.	Pendente.
2023	Auditoria de Gestão de Pessoas – Contratação de Professores Substitutos.	Parcialmente atendida. Local auditado: Campi Brasília, Ceilândia, Gama e Planaltina.
	Auditoria de Gestão de Ensino - Combate à Evasão Escolar.	Pendente.
	Auditoria de Programa de Gestão (PGD).	Pendente.

Fonte: Desenvolvido pela autora.

O RAINT de 2023, explica que o item 9 do PAINT de 2023 não foi realizado, porque, um (1) membro da equipe de auditoria interna foi requisitado por outro órgão. Dessa forma, houve a diminuição da força de trabalho da equipe de auditoria do IFB. Em virtude do déficit de pessoal, foi necessário o cancelamento de um (1) serviço de auditoria.

Para Duarte (2017), podemos afirmar que cada vez mais se verifica o papel importante da auditoria nas organizações e do trabalho efetivado pelo auditor. Ao cumprir o seu trabalho, o auditor apodera-se de informação essencial de modo a identificar os pontos fortes e fracos da organização.

De acordo com a resposta da solicitação de informação:

As recomendações presentes nos relatórios finais de auditoria consistem em ações que devem ser implementadas pelos campi e reitoria com a finalidade de eliminar as causas dos achados de auditoria, mitigar suas consequências ou até mesmo incorporar uma boa prática. O relatório final de auditoria não encerra os trabalhos, A equipe monitora a implementação das recomendações e o impacto resultante dessa implementação na gestão

do IFB. No caso específico do campus Brasília pode-se observar a Recomendação 358, já implementada, presente no Relatório de Auditoria Interna nº01/2024 – Combate à Evasão Escolar. Como resposta à recomendação, o Campus Brasília apresentou o Plano Estratégico de Permanência e êxito do campus Brasília. Pode-se observar também a recomendação nº 351, presente no Relatório nº5/2023- Gestão de Pessoas-Contratação de Professor Substituto. Como resposta o campus Brasília apresentou o processo eletrônico 23508.001435.2023 – 61. Destaca-se o benefício financeiro de R\$26.290,00 obtido na Auditoria de Gestão Operacional – Verificação de Serviços de Outsourcing de Impressão, recomendação nº328 presentes no relatório de auditoria nº01/2021. O Campus Brasília informou o atendimento da referida solicitação, tendo efetuado a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo / valor inicial atualizado do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 4/2019. Como último exemplo tem-se a Recomendação nº341 exarada no relatório de auditoria de Projeto de Pesquisa e Extensão nº7/2022, já implementada. O campus apresentou os relatórios parciais e finais solicitados na recomendação (IFB, 2025).⁵

No decorrer da construção do referencial teórico do referido trabalho alcançamos o pensamento de Lima (2014, p. 10) afirmando que a auditoria interna, “surge como um importante alavanca de apoio à gestão, facultando análises, informações e recomendações inerentes às atividades avaliadas, através da realização de um controle eficaz”. Percebe-se que de todas as recomendações constituídas no PAINT de 2021, 2022 e 2023, uma grande parte foram atendidas.

Almeida (2003) ressalta que, a auditoria interna é de grande importância para as organizações, uma vez que ajuda a simplificar tarefas, serve de ferramenta de apoio à gestão e transmite informações aos administradores.

Para Carvalho (2015) a existência da auditoria interna numa organização é uma garantia para a sua direção, pela forma como irá apoiar no decorrer da sua governabilidade através de meios que possibilitem a melhoria no desenvolvimento.

Além do mais, a análise dos resultados do PAINT e do RAINIT para os anos anteriores mencionados demonstram que a auditoria interna no IFB tem sido uma ferramenta de extrema importância para a gestão do Campus Brasília.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que a auditoria interna do IFB é importante para a gestão do Campus Brasília, pois, ela se preocupa em fornecer informações claras e precisas sobre a situação financeira, a gestão de recursos humanos e o cumprimento das normas e

⁵ Trecho retirado da resposta recebida via e-sic, encaminhada pelo IFB na data de 22 de janeiro de 2025.

regulamentos, ela fortalece a tomada de decisões da administração e promove a confiança entre os servidores, estudantes e a comunidade externa. Por conseguinte, a AUDIN desempenha um papel crucial na gestão do Campus Brasília, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e responsável. Além de proporcionar recomendações para melhorias em todas as unidades do IFB.

Assim, para elucidar as considerações finais deste trabalho, resgatou-se a pergunta problema que é: Qual é a importância das informações disponibilizadas pela Auditoria Interna (AUDIN) do IFB para a gestão do Campus Brasília em 2021, 2022 e 2023? Infere-se que é essencial para a melhoria da governança e para a transparência na gestão pública. Além disso, fortalece a confiança da sociedade nas ações do IFB.

Em síntese, os resultados obtidos do PAINT e do RAINIT durante os anos de 2021, 2022 e 2023 evidenciam o papel fundamental da auditoria interna do IFB na gestão do Campus Brasília. O presente trabalho visa contribuir para a divulgação das atividades da Auditoria para que os estudantes de gestão pública conheçam mais a atuação dos auditores internos na gestão do Campus Brasília.

Por fim, esse estudo não encerra com as conclusões obtidas, ao contrário, abre novas oportunidades para investigações futuras. Embora essa pesquisa tenha proporcionado uma compreensão significativa sobre a importância da auditoria interna do IFB para a gestão do Campus Brasília, ainda há diversos aspectos que podem ser explorados, como a análise de outras práticas de governança ou a comparação com auditorias internas em outros campi do IFB.

Além disso, o papel da auditoria na melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e administrativa também representa um campo fértil para novas pesquisas, ampliando o alcance do estudo e contribuindo para o fortalecimento das políticas institucionais.

6 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria**: um curso moderno e completo (6ª Edição). São Paulo: Editora Atlas. 2003.

ARAÚJO, Ademilson Ferreira de; BARBOZA, Reginaldo José; GOMES, Elaine Dias. **Auditoria**: alguns aspectos a respeito de sua origem. Revista Científica Eletrônica de Ciências Contábeis. São Paulo: Editora FAEF. n. 13, maio de 2009. ISSN: 1679-3870.

ATTIE, William. **Auditoria Interna: conceitos e aplicações**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

AZEVEDO, Luana de Sousa de. **A auditoria interna e sua relevância para as entidades**. 2022. 37 folhas. Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis – Faculdade Pitágoras, Imperatriz, 2022.

BRASIL, [Constituição de (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Seção IX, da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, Art. 70, 71 e 74. Brasília, DF: Presidência da República, 5 de out. de 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 de dez. 2024.

_____. Conselho Federal de Contabilidade. **Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) TI 01 da Auditoria Interna**. Brasília, DF: Conselho Federal de Contabilidade, 2003. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/4_Publicacao_Auditoria_Interna.pdf. Acesso em: 04 de dez. 2024.

_____. Controladoria-Geral da União. **Auditoria Interna Governamental**. Brasília, DF: Governo Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao>. Acesso em: 5 de dez. 2024.

_____. **Decreto Nº 4.440, de 25 de outubro de 2002**. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Brasília: Presidência da República, 25 de out. de 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4440. Acesso em: 10 de dez. 2024.

_____. Ministério da Fazenda. **Instrução Normativa n.º 01, de 06 de abril de 2001**. Define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Brasília, DF: Secretaria Federal de Controle Interno, 2001. Disponível em: [built-in-function.id\(3\).pdf](built-in-function.id(3).pdf). Acesso em: 8 de dez. 2024.

_____. Tribunal de Contas da União. **Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT)**. Boletim do Tribunal de Contas da União, Brasília, DF, ano XLIV, n. 29, p. 13, 5 de julho de 2011. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D8D5AA6014D8D82266C6990>. Acesso em: 4 de dez. 2024.

_____. Tribunal de Contas da União. **Técnicas de análise de problemas para auditorias**. Brasília, DF: Secretaria-Geral de Controle Externo, 2013. Disponível em: [T_tnicas de an_lise de problemas para auditorias_editorada \(1\).pdf](T_tnicas de an_lise de problemas para auditorias_editorada (1).pdf). Acesso em: 5 de dez. 2024.

_____. Tribunal de Contas da União. **Levantamento traz dados sobre corrupção nas organizações públicas brasileiras**. TCU. Brasília. 8 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/levantamento-traz-dados-sobre-corrupcao-nas-organizacoes-publicas-brasileiras>. Acesso em: 11 de out. 2024.

CARVALHO, P. A. M. de. **A importância crescente da auditoria interna na monitorização dos riscos nas empresas de transportes rodoviários de passageiros urbanos em Portugal continental**. Lisboa, abril de 2015. Disponível em: <https://repositorio.ipl.pt/entities/publication/d12302a5-fdb0-4934-befc-44ba7c19b76e>. Acesso em: 10 de nov. 2024.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil: teoria e prática**. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

DUARTE, Mariana da Silva. **A Importância da Auditoria Interna para uma Gestão Eficiente e Eficaz em Instituições Hospitalares do Setor Público**. Porto: ISCAP, 2017. p. 23. Dissertação (Mestrado em Auditoria): Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, 2017.

ESTRUTURA. Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework - IPPF). **Aspectos Exclusivos da Auditoria Interna no Setor Público**. Global: 2019. Disponível em: [pg-aspectos-exc-ippf-00000008-06042020110031.pdf](https://www.ippf.org/pt/aspectos-exc-ippf-00000008-06042020110031.pdf). Acesso em: 10 de dez. 2024.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1982.

FREIRE, Iuri Guimarães Pionório. **A Importância da gestão pública: no Brasil e nos Municípios**. Curitiba: Revista Foco, v.16.n.9, e2851, p.01-14, 2023.

GIL, Antonio C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1991.

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA. **Auditoria Interna (Audin)**. Disponível em: <https://www.ifb.edu.br/index.php/institucional/institucional/665>. Acesso em: 14 de out. 2024.

_____. **Missão, Visão e Valores**. Disponível em: <https://www.ifb.edu.br/institucional/missao>. Acesso em: 14 de out. 2024.

_____. **Institucional**. Disponível em: <https://www.ifb.edu.br/institucional/institucional>. Acesso em: 14 de out. 2024.

ISSAI 100, Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores. **Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público**. Tradução do TCU, 2013.

LIMA, Pedro Nuno Duarte. **O impacto da auditoria interna no desempenho organizacional**. Porto: ISCAP, 2014. Dissertação (Mestrado em Auditoria): Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, 2014.

MARÇOLA, Célia. **Auditoria interna como instrumento de controle social na administração pública**. Brasília: Revista do Serviço Público, v. 62, n. 1, 2011.

MATTOS, João Guterres D. **Auditoria**. Porto Alegre: Sagah Educação S.A, 2017.

NASCIMENTO, Francisco Paulo do. **Metodologia da Pesquisa Científica**: teoria e prática – como elaborar TCC. 1. ed. Brasília: Thesaurus, 2016.

PAULA, Izabel Alinne Alves de. **Qualidade**: conceitos, práxis e reflexões na Gestão Pública. São Paulo: EDIFSP, 2021. p. 112, 117. Dissertação (Tese de Doutorado): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

RUTHER, Soraia de Oliveira. **O controle externo e o exame das licitações pelo TCE**: um estudo dos aspectos gerais do controle externo no âmbito das licitações públicas. Monografia. Salvador: DOE, 2002.

SANTOS, Homero. **O controle da administração pública**. Revista TCU, João Pessoa, Paraíba. v. 29, n. 75, p. 62, jan.1998.

SOUSA, Natacha Correia de. **A importância da Auditoria na detecção e prevenção da fraude**. Porto: ISCAP, 2016. p. 9. Dissertação (Mestrado em Auditoria): Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, 2016.

SILVA, M. A.; VIEIRA, E. T. V. **Auditoria Interna**: uma ferramenta de gestão dentro das organizações. São Paulo: Redeca, v.2, n. 2, p. 1-20, Jul-Dez. 2015.

STEINBACH, Adenir. **Auditoria pública**. 2. ed. Florianópolis: IFSC, 2010.

ANEXOS

ANEXO A – PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

← ↻ <https://falabr.cgu.gov.br/web/manifestacao/detalhar/8185443>



Controladoria-Geral da União

[Início](#)

[Acesso à Informação ▾](#)

[Ouvidoria ▾](#)





☰ [Fala.BR](#)

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

[Principal](#) > [Detalhes do Pedido de Acesso à Informação](#)

Detalhes do Pedido de Acesso à Informação

Consulte aqui os detalhes do pedido de acesso à informação selecionado

Pedido de Acesso à Informação Detalhado

Número de protocolo	Tipo	Esfera	Órgão destinatário
23546.001510/2025-07	Acesso à Informação	Federal	IFB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Resumo

Qual é a importância das informações disponibilizadas pela Auditoria interna (AUDIN) para a gestão do Campus Brasília em 2021, 2022 e 2023?

Fale aqui (teor)

Solicito essa informação para responder a pergunta: Qual é a importância das informações disponibilizadas pela Auditoria interna (AUDIN) para a gestão do Campus Brasília em 2021, 2022 e 2023? Pois, através dessa pergunta vou conseguir terminar o meu TCC.

Serviço	
-	
Assunto	Subassunto
Auditoria	-
Tag	
-	

Data de cadastro	Prazo de atendimento	Situação atual
08/01/2025	28/01/2025	Concluída

Registrado por	Modo de resposta	Canal de entrada
THALITA BENICIO MOTA	Pelo sistema (com avisos por email)	Internet

ANEXO B – RESPOSTA DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

https://falabr.cgu.gov.br/web/manifestacao/detalhar/8185443

Ir para

Selezione a seção

Informações da Resposta

^ Data da resposta: 22/01/2025, às 14:12

Tipo	Responsável pela resposta	Decisão	Especificação decisão
Resposta Conclusiva	Auditoria Interna	Acesso Concedido	Resposta solicitada inserida no Fala.Br
Destinatário Recurso 1º	Prazo para recorrer		
Chefe de Gabinete da Reitoria	03/02/2025 23:59		

Resposta

Prezado(a) cidadão(ã), bom dia!

Em atenção ao seu pedido, a Auditoria Interna do IFB, por intermédio de seu interlocutor, emitiu o seguinte posicionamento:

"Qual é a importância das informações disponibilizadas pela Auditoria interna (AUDIN) para a gestão do Campus Brasília em 2021, 2022 e 2023?"

A auditoria é uma atividade que se aperfeiçoa na interação coletiva, no debate saudável de ideias, na troca sincera de experiências, na partilha cordial de pontos de vista. Nada disso, em

tretanto, faria sentido se não tivéssemos a oportunidade de conviver com os gestores públicos, com quem dialogamos, estudamos, avaliamos e evoluímos.

A auditoria do IFB se destina a toda a sociedade, como instrumento de assecuração de que os interesses do cidadão, estão em boas mãos, gerenciados pelos agentes públicos. Assim, a auditoria do IFB desempenha duplo papel: instrumentalizar a prestação de contas e aprimorar a gestão pública. Instrumentaliza ao proporcionar informação relevante e confiável e aprimora a gestão ao propor soluções a partir desses diagnósticos, fornecendo, assim, a realimentação dos processos e o amadurecimento da governança.

A Auditoria Interna do IFB – Audin todo ano elabora o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT que tem como objetivo apresentar as propostas das ações prioritárias realizadas pela Auditoria Interna do IFB a serem realizadas. Para exemplificar anexamos os PAINTs de 2021, 2022 e 2023.

A transparência e a credibilidade das atividades realizadas pela auditoria podem ser visualizadas nos relatórios anual de auditoria. Como exemplo, anexamos os relatórios de auditoria-RAINT de 2021, 2022 e 2023. As recomendações presentes nos relatórios finais de auditoria consistem em ações que devem ser implementadas pelos campi e reitoria com a finalidade de eliminar as causas dos achados de auditoria, mitigar suas consequências ou até mesmo incorporar uma boa prática. O relatório final de auditoria não encerra os trabalhos. A equipe monitora a implementação das recomendações e o impacto resultante dessa implementação na gestão do IFB. No caso específico do campus Brasília pode-se observar a Recomendação 358, já implementada, presente no Relatório de Auditoria Interna nº01/2024- Combate à Evasão Escolar (anexo). Como resposta para a recomendação o Campus Brasília apresentou o Plano Estratégico de Permanência e êxito do campus Brasília (anexo). Pode-se observar também a recomendação nº 351, presente no Relatório nº5/2023- Gestão de Pessoas- Contratação de Professor Substituto (anexo).

Como resposta o campus Brasília apresentou o processo eletrônico 23508.001435.2023- 61(anexo). Destaca-se o benefício financeiro de R\$26.290,00 obtido na Auditoria de Gestão Operacional -Verificação de Serviços de Outsourcing de Impressão, recomendação nº328 presentes no relatório de auditoria nº01/2021(anexo). O Campus Brasília informou o atendimento da referida solicitação, tendo efetuado a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo / valor inicial atualizado do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 4/2019 (anexo). Como último exemplo tem-se a Recomendação nº341 exarada no relatório de auditoria de Projeto de Pesquisa e Extensão nº7/2022 (anexo), já implementada. O campus apresentou os relatórios parciais e finais solicitados na recomendação.

Os exemplos de recomendações para o campus Brasília, citados no parágrafo anterior, demonstra a importância e o potencial das informações disponibilizadas pela Audin. Essas informações podem aumentar o desempenho da Administração, a qualidade das entregas à sociedade e assegurar a eficiente aplicação dos recursos públicos. Por fim, a equipe de auditoria anexou 14 documentos a esta respostas, dos quais os 10 primeiros seguirão anexos a esta mensagem, e os outros quatro arquivos finais, serão enviados para o e-mail cadastrado neste sistema (thalitabenicio018@gmail.com):

- 1-Atendimento ao pedido de informações;
- 2-PAINT 2021;
- 3-PAINT 2022;
- 4-PAINT 2023;
- 5-RAINT 2021;
- 6-RAINT 2022;
- 7-RAINT 2023;
- 8-RELATÓRIO 01/2024;
- 9-Plano Estratégico de Permanência e êxito;
- 10-Relatório 05/2023;

11- Processo eletrônico 23508.001435.2023-61;

12-Relatório 01/2021;

13-Aditivo ao Contrato;

14-Relatório 07/2022.'

Esperamos ter atendido adequadamente ao seu pedido.

Em caso de problemas com a abertura ou visualização do link ou arquivo anexo, por gentileza, comunique-nos por e-mail sic@ifb.edu.br

Pedimos que participe da pesquisa de satisfação disponível abaixo, para que possamos aprimorar nosso atendimento sempre que for preciso! Use o campo de comentário para explicar melhor sua avaliação, se achar necessário!

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/IFB